



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
E SUSTENTABILIDADE**

1º ADITIVO AO CONTRATO N° 24/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 24/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALORAO CONTRATO N° 24/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SERGIPE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS E MKR CONSTRUÇÕES LTDA.

O ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS**, integrante da Administração Pública Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.841.267/0001-23, com sede na Rua Vila Cristina, nº 1.051, Bairro Treze de Julho, CEP: 49020-150, no Município de Aracaju, no Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário **UBIRAJARA BARRETO SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 454.220.285-20 e RG nº 1.455.913 SSP/SE, residente e domiciliado na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, e do outro lado a empresa **MKR Construções Ltda - EPP**, com sede na Av. Professor José Freitas de Andrade, nº 3469, bairro Coroa do Meio, CEP: 49.035-680, no Município de Aracaju, no Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.403.962/0001-91, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, neste ato representada por **Maria de Lourdes Santana Rabelo**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do CPF nº 264.984.805-72 e RG nº 859.758 SSP/SE e/ou **Kleuton Antônio Rabelo de Macedo**, brasileiro, casado, engenheira civil, portador do CPF nº 147.842.205-00 e RG nº 01738872 SSP/BA, ambos, residentes e domiciliados na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, celebram o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 57, §1º, I,e art. 65, I, alínea “b” , daLei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda, a Nota Técnica 001/2011,observando o que consta no processo SEDURB nº 668/2022, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o prazo de vigência e execução do Contrato nº 24/2022, originário da Tomada de preço nº 05/2022– objetivando **Execução dos serviços/obras de requalificação de trecho da Rua José Zacarias de Carvalho e parte da Rodovia Se-361 em Simão Dias/Se**, em mais **06 (seis)** meses e **90 (noventa) dias**, a partir do dia subsequente ao vencido, de acordo com o previsto na Cláusula Terceira - Do Prazo eda Prorrogação, do respectivo Contrato.

1.2- Adita ainda, o valor do contrato em mais **R\$ 392.805,39 (trezentos e noventa e dois mil oitocentos e cinco reais e trinta e nove centavos)**, que corresponde a 18,68% do valor contratado, considerando o acréscimo no valor de R\$ 400.081,15 (quatrocentos mil oitenta e um reais e quinze centavos), correspondente a 19,03% do contrato, e uma supressão na ordem de R\$ 7.275,76 (sete mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), representando 0,35% do valor contratual.

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
E SUSTENTABILIDADE**

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022

Parágrafo único – Os acréscimos e supressões ora pactuados em prol da funcionalidade e qualidade dos serviços contratados, fundamentada na justificativa do engenheiro fiscal, altera o valor contratado de R\$ 2.102.726,65 (dois milhões cento e dois mil setecentos e vinte seis reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 2.495.532,04 (dois milhões quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os Recursos Financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

Unidade Orçamentária: 26105

Classificação Funcional Programática: 26.782.0018

Projeto Atividade: 0531

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 0101

Nota de Empenho: 1342/2022

Data: 14/11/2022

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

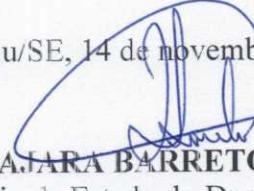
Permanecem em vigor todas as Cláusulas e condições deste Contrato, que não foram alteradas e/ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir os conflitos decorrentes deste Termo Aditivo ao **Contrato nº 24/2022** fica eleito o foro de Aracaju/SE com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 14 de novembro de 2022.


UBIRAJARA BARRETO SANTOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade


MKR CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Ajucillete Ramos C. Lucas
CNPJ: 003.366.385-82

2. Juliana Pimentel Cas
CNPJ: 839.642.405-59